



## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

### SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO


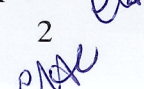
#### CONCORRÊNCIA N.º 001/2012 (Processo 02080.000081/2010-19)

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, reuniram-se, às quinze horas, em sessão pública, no edifício do Cenaflor, localizado na sede do Serviço Florestal Brasileiro, situada no SCEN, Trecho 02, CEP 70818-900, Brasília/DF, José Humberto Chaves (matrícula SIAPE n° 1365288), Carolina Henriques Campos (matrícula SIAPE n° 1571907), Claudia Maria Mello Rosa (matrícula SIAPE n° 2439187) e Sérgio Luiz do Bomfim (matrícula SIAPE n° 1366106), todos membros da Comissão Especial de Licitação (CEL) instituída pela Portaria/SFB n° 11, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 08 de fevereiro de 2012, seção 2, páginas 40 e 41, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Concorrência n° 001/2012 (Processo 02080.000081/2010-19), que tem como objeto a concessão florestal de lote de unidades de manejo florestal na Floresta Nacional do Jacundá, em Rondônia, a fim de receber os envelopes contendo a documentação de habilitação, os envelopes contendo a proposta técnica e os envelopes contendo a proposta de preço das concorrentes, bem como proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, conforme Aviso publicado no DOU de 31 de julho de 2012, seção 3, página 112. Abertos os trabalhos, verificou-se a presença de representantes das seguintes empresas: Madeflona Industrial Madeireira Ltda, representada por Evandro José Mühlbauer, CPF n° 040.828.899-06; Samex Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., representada por Jony Leori Meireles, CPF n° 351.091.492-92; DAP Engenharia Florestal Ltda - EPP, representada por Pablo Falco Lopes, CPF n° 080.948.907-46; e Milímetro Projetos e Construções Ltda. EPP, representada por José Edilson Gonzalez da Silva, CPF n° 272.102.192-34. Inicialmente, houve uma breve exposição do presidente substituto da CEL, Sr. José Humberto Chaves, acerca do procedimento dos trabalhos, uma vez que o presidente titular, Luís Dionísio Paz Lapa, está em férias. O presidente substituto da CEL afirmou que os membros da CEL e os representantes da empresa iriam rubricar os envelopes contendo a documentação de habilitação, as propostas técnica e as propostas de preço de todas as concorrentes. Em seguida, seriam abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação e todas as suas folhas seriam

*[Handwritten signatures and initials]*  
1

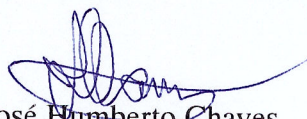


rubricadas pelos membros da CEL e pelos representantes das empresas. Assim foi feito. Os membros da CEL e os representantes das concorrentes manusearam os envelopes contendo a documentação de habilitação, os envelopes contendo a proposta técnica e os envelopes contendo a proposta de preço de todas as licitantes, para verificar que estavam devidamente lacrados. Logo após, foram rubricados os seguintes envelopes: envelope número 1 da Madeflona Industrial Madeireira Ltda (CNPJ 10.372.884/0001-69), para as UMFs I e II; envelope número 2 da Madeflona Industrial Madeireira Ltda (CNPJ 10.372.884/0001-69), para a UMF I; envelope número 2 da Madeflona Industrial Madeireira Ltda (CNPJ 10.372.884/0001-69), para a UMF II; envelope número 3 da Madeflona Industrial Madeireira Ltda (CNPJ 10.372.884/0001-69), para a UMF I; envelope número 3 da Madeflona Industrial Madeireira Ltda (CNPJ 10.372.884/0001-69), para a UMF II; envelope número 1 da DAP Engenharia Florestal Ltda. (CNPJ 08.631.223/0001-69), para as UMFs I, II e III; envelope número 2 da DAP Engenharia Florestal Ltda. (CNPJ 08.631.223/0001-69), para a UMF I; envelope número 2 da DAP Engenharia Florestal Ltda. (CNPJ 08.631.223/0001-69), para a UMF II; envelope número 2 da DAP Engenharia Florestal Ltda. (CNPJ 08.631.223/0001-69), para a UMF III; envelope número 3 da DAP Engenharia Florestal Ltda. (CNPJ 08.631.223/0001-69), para a UMF I; envelope número 3 da DAP Engenharia Florestal Ltda. (CNPJ 08.631.223/0001-69), para a UMF II; envelope número 3 da DAP Engenharia Florestal Ltda. (CNPJ 08.631.223/0001-69), para a UMF III; envelope número 1 da Milímetro Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 06.148.908/0001-23), para as UMFs I, II e III; envelope número 2 da Milímetro Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 06.148.908/0001-23), para a UMF I; envelope número 2 da Milímetro Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 06.148.908/0001-23), para a UMF II; envelope número 2 da Milímetro Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 06.148.908/0001-23), para a UMF III; envelope número 3 da Milímetro Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 06.148.908/0001-23), para a UMF I; envelope número 3 da Milímetro Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 06.148.908/0001-23), para a UMF II; envelope número 3 da Milímetro Projetos e Construções Ltda. (CNPJ 06.148.908/0001-23), para a UMF III; envelope número 1 da Samex Indústria e Comércio de Madeiras Eireli-EPP (CNPJ 07.984.169/0001-72) para as UMFs I, II e III; envelope número 2 da Samex Indústria e Comércio de Madeiras Eireli-EPP (CNPJ 07.984.169/0001-72) para a UMF I; envelope número 2 da Samex Indústria e Comércio de Madeiras Eireli-EPP (CNPJ 07.984.169/0001-72) para a UMF II; envelope número 2 da Samex Indústria e Comércio de Madeiras Eireli-EPP (CNPJ 07.984.169/0001-72), para a UMF III; envelope número 3 da Samex Indústria e Comércio de Madeiras Eireli-EPP (CNPJ 07.984.169/0001-72) para a UMF I; envelope número 3 da Samex Indústria e Comércio de Madeiras Eireli-EPP (CNPJ 07.984.169/0001-72) para a UMF II; envelope número 3 da Samex Indústria e Comércio de Madeiras Eireli-EPP (CNPJ 07.984.169/0001-72) para a UMF III. Uma vez checado que todos os envelopes de todas as empresas estavam perfeitamente fechados e rubricados todos os envelopes de todas as concorrentes, o presidente substituto da CEL abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação de cada uma das empresas, numerou e rubricou todas as páginas que nele se encontravam. Em seguida, os membros da CEL e os representantes de cada concorrente também rubricaram todas as páginas de cada um dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Ato contínuo, os membros da CEL e os representantes de cada concorrente também rubricaram todas as páginas de cada um dos envelopes contendo a documentação de habilitação. O envelope com os documentos de habilitação da DAP Engenharia Florestal Ltda. possui 59 folhas. O envelope com os documentos de habilitação da Milímetro Projetos e Construções Ltda possui 131 folhas. O envelope com os documentos de habilitação da Madeflona Industrial Madeireira Ltda possui 125 folhas. O envelope com os documentos de habilitação da Samex Indústria e Comércio de Madeiras Eireli-EPP possui 80 folhas. Todos os representantes das concorrentes afirmaram que gostariam de receber uma cópia da documentação de habilitação das demais licitantes e manifestaram a intenção de que esta demanda constasse em ata. O Sr. José Humberto Chaves ordenou consignar essa solicitação em ata. Após a rubrica de todos os documentos, foi perguntado aos representantes das licitantes se havia algo mais a ser consignado em ata, o que foi respondido negativamente. Diante do volume de documentos e da complexidade das análises, o presidente substituto da CEL decidiu suspender a sessão para

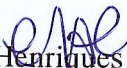
 2  




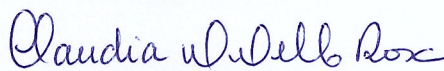
anexar os documentos ao processo e para que a CEL tivesse tempo hábil para apreciar a documentação apresentada. Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi suspensa a reunião às dezessete horas e dez minutos, e redigida a presente ata, que segue assinada pelos membros da CEL.



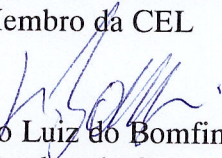
José Humberto Chaves  
Presidente substituto da CEL



Carolina Henriques Campos  
Membro da CEL



Claudia Maria Mello Rosa  
Membro da CEL



Sergio Luiz do Bomfim  
Membro da CEL